



DISTRIBUIÇÃO NA SESSÃO DE

21.07.14

H

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ACÓRDÃO Nº 10.047  
(21.07.2014)

PROCESSO : Nº 656-06.2014.6.02.0000, CLASSE 38 – ANO 2014  
DOMÍCIO JOSÉ GREGÓRIO ARRUDA SILVA, candidato  
REQUERENTE : ao cargo de Deputado Federal pela Coligação “JUNTOS COM  
O POVO PELA MELHORIA DE ALAGOAS 1”  
(PP/PPS/PSDC/PRP/PR/PSL/PSB/SD/DEM)  
RELATOR : Des. Eleitoral ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS  
LIMA

ELEIÇÕES 2014. PEDIDO DE REGISTRO DE  
CANDIDATURA. DEPUTADO FEDERAL.  
POSTERIOR PEDIDO DE RENÚNCIA.  
CONFORMIDADE. ART. 61, § 8º, DA RES.-TSE  
Nº 23.405/2014. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO  
UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os  
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,  
em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Federal,  
formulado por Domício José Gregório Arruda Silva, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,  
aos 21 dias do mês de julho do ano de 2014.

Desa.  ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO - Presidente

Des.  ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA - Relator

 MARÇAL DUARTE COELHO - Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RELATÓRIO**

A Coligação "Juntos com o Povo pela Melhoria de Alagoas 1" (PP/PPS/PSDC/PRP/PR/PSL/PSB/SD/DEM) requer o registro de candidatura de Domicio José Gregório Arruda Silva para concorrer ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2014.

Em 18/07/2014, entretanto, foi protocolizado documento no qual o candidato informa sua renúncia, fazendo prova através de Termo de Renúncia assinado por este e mais duas testemunhas, (fls. 26), destacando, ainda, que o PP – Partido Progressista foi informado para adoção das providências necessárias à sua substituição.

É o relatório e em mesa para julgamento.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes, located below the text.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**VOTO**

Tratam os autos de pedido de registro da candidatura de Domício José Gregório Arruda Silva ao cargo de Deputado Federal, nº 1100, formulado pela Coligação "Juntos com o Povo pela Melhoria de Alagoas 1" (PP/PPS/PSDC/PRP/PR/PSL/PSB/SD/DEM). Após a publicação do edital dando publicidade a essa candidatura, Domício José manifestou interesse em não mais concorrer ao citado cargo, pleiteando a homologação da desistência.

A Resolução nº 23.405/2014, do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos nas eleições 2014, prevê em seu art. 61, §8º, como condição de validade, que "*o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas*".

No caso, o candidato desistente atendeu, plenamente, as exigências, eis que o documento condutor do pedido está datado, assinado pelo renunciante e por duas testemunhas (vide fls. 26).

Em face do exposto, estando plenamente preenchidas as condições previstas na norma resolutiva de regência, voto pela homologação da renúncia.

Notifique-se o partido, para os fins do disposto no art. 61, §1º, da Resolução TSE nº 23.405/2014.

É como voto.

  
Des. Eleitoral **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**  
Relator

<sup>1</sup>Art. 61 (...)

§ 8º O ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas, e o prazo para substituição será contado da publicação da decisão que a homologar.



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Registro de Candidatura Nº 656-06.2014.6.02.0000

Prot. 9.807/2014.

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 21/07/2014 (SESSÃO Nº 58/2014)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADORA ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COELHO

SECRETÁRIA: MARIA CELINA BRAVO

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S) : COLIGAÇÃO JUNTOS COM O POVO PELA MELHORIA DE ALAGOAS 1 (PP / PPS / PSDC / PRP / PR / PSL / PSB / SD / DEM)

ADVOGADO : DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

ADVOGADO : YURI DE PONTES CEZÁRIO

ADVOGADO : IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE

CANDIDATO : DOMÍCIO JOSE GREGÓRIO ARRUDA SILVA, CARGO DEPUTADO FEDERAL, Nº: 1100.

DECISÃO

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Federal, formulado por Domício José Gregório Arruda Silva, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 10.047, de 21.07.2014).

Participantes da Sessão: Presidência da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: SEBASTIÃO COSTA FILHO, ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, ALEXANDRE LENJINE DE JESUS PEREIRA, ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA e FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO.

Por ser verdade, firmo a presente.  
Maceió, 21 de julho de 2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS  
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários